



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Araruama
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Objeto:	Contratação da empresa DM PROJETOS ESPECIAIS LTDA-ME . CNPJ nº 04.354.934/0001-82, para a apresentação exclusiva do ativista, palestrante e educador DANIEL MUNDURUKU , fazendo parte do evento "Araruama Literária" na Praça Antônio Raposo, que acontecerá no dia 23/05/2025, às 16h.

1. Descrição da necessidade:

Justifica-se a necessidade de contratação da prestação do serviço para o fim supracitado por se tratar de um evento de grande importância para a promoção da leitura, a decisão de contratar o renomado escritor e ativista indígena Daniel Munduruku para uma palestra no evento "Araruama Literária 2025", se justifica por uma série de fatores cruciais que enriquecerão significativamente o evento e alcançarão objetivos importantes para a promoção da literatura, da cultura e da conscientização social.

PROCESSO Nº 10247

FLS. 43

ASSINATURA VICTOR



Relevância Temática e Cultural: Em um contexto global e nacional que clama por diversidade, inclusão e reconhecimento das culturas originárias, a voz de Daniel Munduruku se destaca como fundamental. Sua vasta obra literária e sua atuação como líder indígena oferecem perspectivas únicas sobre a história, a cosmovisão e os desafios contemporâneos enfrentados pelos povos indígenas no Brasil. Sua presença trará à feira uma discussão essencial sobre a literatura indígena como forma de resistência, preservação cultural e ferramenta de transformação social.

Impacto Educacional e Social: A palestra de Daniel Munduruku terá um impacto educativo profundo nos participantes da feira, especialmente nos jovens e educadores. Sua capacidade de conectar a sabedoria ancestral com as questões atuais promove um aprendizado significativo e estimula a reflexão crítica sobre temas como identidade, direitos humanos, sustentabilidade e a importância do respeito à diversidade cultural. Sua presença contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados com a realidade brasileira.

Visibilidade e Prestígio para a Feira: A figura de Daniel Munduruku possui grande reconhecimento e respeito em diversos setores da sociedade, incluindo o literário, o acadêmico e o ativista. Sua participação no evento “Araruama Literária 2025” certamente atrairá um público amplo e diversificado, conferindo maior visibilidade e prestígio ao evento. A presença de um intelectual e líder indígena de sua estatura eleva o nível do debate e demonstra o compromisso da feira com a pluralidade de vozes e a relevância dos temas abordados.

Alinhamento com os Objetivos da Feira: Acreditamos que a temática indígena e a perspectiva de Daniel Munduruku se alinham perfeitamente com os objetivos do evento “Araruama Literária 2025”, que busca promover o acesso à leitura, estimular o debate de ideias relevantes e valorizar a diversidade cultural e literária. Sua participação contribui para a construção de um espaço mais inclusivo e representativo, onde diferentes vozes e narrativas têm a oportunidade de serem ouvidas. Em suma, a contratação de Daniel Munduruku para uma palestra no evento “Araruama Literária 2025” é uma decisão estratégica que trará benefícios significativos em termos de conteúdo, impacto social, visibilidade e alinhamento com os propósitos do evento. Sua presença será uma oportunidade única para o público interagir com um pensador fundamental da contemporaneidade e aprofundar a compreensão sobre a rica e complexa realidade indígena brasileira.

Assim, tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza singular, com profissional de notória especialização, justifica-se A CONTRATAÇÃO DIRETA da referida



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

apresentação por meio empresa **DM PROJETOS ESPECIAIS LTDA-ME**. CNPJ nº 04.354.934/0001-82, como Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

2. Área Requisitante:

A área requisitante é o Departamento de Ensino por meio da Secretaria Municipal de Educação.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

4. Levantamento de Mercado:

Tendo em vista que a notória qualificação do palestrante, e o caráter pedagógico da apresentação torna-se imprescindível a contratação de forma direta.

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

5. Descrição da Solução como um todo:

Contratação exclusiva do prestador **DM PROJETOS ESPECIAIS LTDA-ME**. Inscrita no CNPJ nº 04.354.934/0001-82, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

PROCESSO Nº 10342
FLS. 45
ASSINATURA VICOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Contratação da empresa DM PROJETOS ESPECIAIS LTDA-ME . CNPJ nº 04.354.934/0001-82, para a apresentação exclusiva do ativista, palestrante e educador DANIEL MUNDURUKU , fazendo parte do evento “Araruama Literária” na Praça Antônio Raposo, que acontecerá no dia 23/05/2025, às 16h.	1	Serviço

7. Estimativa do Valor da Contratação:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência o disposto no art.23, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021, e como parâmetro de pesquisa: contratações similares, efetuadas pela própria empresa. Valor estimado da contratação de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Informamos que a presente contratação está alinhada ao Plano de Contratação anual para o exercício de 2025.

PROCESSO Nº 10342
FLS. 46
ASSINATURA VICTOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação

11. Benefícios a serem alcançados (Resultados Pretendidos):

Os resultados pretendidos com a contratação do palestrante abrangem diversos aspectos do desenvolvimento, tanto no âmbito individual quanto coletivo. A seguir, detalhamos os principais resultados esperados:

Desenvolvimento da Criatividade e Imaginação, potencial para inspirar e motivar, estímulo à expressão individual e expansão do repertório imaginativo. Pois através de diferentes técnicas, as crianças devem ser incentivadas a explorar novas formas de pensar e criar, expandindo seus horizontes imaginativos.

12. Providências a serem Adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e a pesquisa de mercado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da PMA, será realizada a contratação estando homologada e os contratos assinados podendo ser feita a aquisição do material solicitado.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

14. Declaração de Viabilidade:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos servidores responsáveis e requisitantes, estão de acordo com as análises das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

15. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Integrante Administrativo:

PROCESSO Nº 10342
FLS. 47
ASSINATURA [assinatura]

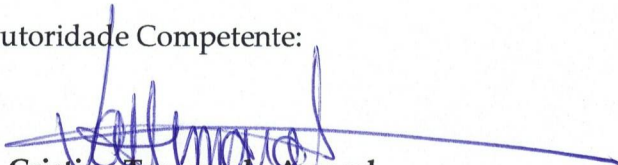


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Educação


Evelen da C. de Matos

Em 05 de maio de 2025, aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente:


Valéria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 10342
FLS. 48
ASSINATURA VICTOR